

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 13/01/2025

Hora: 10:05

Portaria Prev nº 01/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, ao servidor **CARLOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 5556, cargo de VIGIA, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.610,61 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.343,85 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (9x) R\$ 1.209,46 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação do adicional de risco de vida R\$ 403,16 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação do adicional de insalubridade 40% R\$ 215,02 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação do adicional noturno R\$ 177,51 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de horas extras 50% R\$ 109,46 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço 6% R\$ 80,63 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106; Incorporação de horas extras 100% R\$ 41,99 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação do reflexo do adicional noturno R\$ 29,53 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 13/01/2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.